



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Dragão do Mar		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Dragão do Mar, em Aracati, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13263557-7 13582852-0	PARECER Nº 1922/2013	APROVADO EM: 18.11.2013

I – RELATÓRIO

Marta Silvério de Freitas Pereira, diretora pedagógica do Centro Educacional Dragão do Mar, mediante os processos nºs 13263557-7 e 13582852-0, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino em referência e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Rui Barbosa, 224, Centro, CEP: 62.800-040, Aracati, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 17.226.522/0001-09, com Censo Escolar nº 23245166.

Compõem o quadro técnico-administrativo Marta Silvério de Freitas Pereira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 32814, e Leonardo Silvério de Freitas, secretário escolar, Registro nº 5618-SEDUC.

O corpo docente desse Centro é composto de treze professores, sendo doze habilitados, perfazendo um total de 92,3% dos professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.800 obras para um total de 790 alunos matriculados, revelando uma proporção de seis livros/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheiro José do Carmo de Sales, CREA nº 7204/D, e o chefe da vigilância sanitária, Helenilson Gomes de Oliveira, Matrícula nº 072708-3.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1922/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0563/2013, de autoria da Assessora Técnica Clénia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Centro Educacional Dragão do Mar, em Aracati, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2013.

CARLOS-ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE